

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013
PROJETO DE LEI Nº 015/GAB/PREF/13
AUTÓGRAFO Nº 009/CMGM/13
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$: 250.517,25** (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2012, nas seguintes dotações:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	Convênio nº 5713/2005		
4.4.90.51 – 0107	Obras e instalações	F-A CRIAR	160.054,33
4.4.90.52 _ 0107	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-A CRIAR	90.462,92

Total do Crédito Especial	250.517,25
.....	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
	CONVENO 5713/2005	24.353-1	250.517,25		250.517,25		250.517,25
	TOTAL.....		250.517,25		250.517,25		250,517,25
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							250.517,25

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 19 de abril de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO